

no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Tradução e Interpretação de Libras. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 77328701. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 05 de Junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.

Protocolo 319264

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Credenciamento da empresa **CENTRO DE**

FORMAÇÃO DE CONDUTORES EMANUEL LTDA ME, CNPJ 07.910.328/0001-94 situada no município de Vitória/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 77406516. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar do dia 13 de Junho de 2017.

Vitória, 05 de Junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.

Protocolo 319267

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Credenciamento da empresa **COMPACTA SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 03.668.503/0001-28,** situada

no município de Marataízes/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº. 77463471. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 05 de Junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e de Veículos DETRAN-ES

Protocolo 319268

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Credenciamento da empresa **COMPACTA SERVIÇOS LTDA ME (filial), CNPJ nº 03.668.503/0002-09,** situada no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **INSTRUMENTO**

AUTORIZADOR: processo nº. 77463650. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 05 de Junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e de Veículos DETRAN-ES

Protocolo 319273

Licitações

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU Nº 29/2017

Processo seletivo de estudantes do ensino médio da rede pública estadual para ingresso no curso preparatório Pré-ENEM Digit@l 2017.

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo torna público o processo seletivo e a matrícula para ingresso nas aulas do curso preparatório Pré-ENEM Digit@l 2017, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 O processo seletivo tem como finalidade a classificação dos estudantes matriculados nas escolas de ensino médio da rede pública estadual para frequentarem as aulas do curso preparatório Pré-ENEM Digit@l, visando à sua submissão ao Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e aos processos seletivos que utilizam os resultados desse exame.

1.2 Por meio do Curso preparatório Pré-ENEM Digit@l, serão oportunizados aos estudantes:

1.2.1 "Aulões" distribuídos nas 11 Superintendências Regionais de Educação realizados em auditórios com boa capacidade definidos pela Regional;

1.2.2 Aulas de Matemática, de Redação e de outros componentes curriculares ofertadas, semanalmente, em escolas polos que atenderão aproximadamente 2.000 estudantes em horário definidos pelo diretor e aprovados pela Superintendência Regional de Educação.

1.2.3 Serão ofertadas aos estudantes quatro horas de aulas em um dia da semana e um aulão no primeiro semestre. No segundo semestre serão ofertadas aos estudantes oito horas de aula semanais em dois dias na semana e um aulão.

1.2.4 As aulas ocorrerão até a data prevista para a realização do ENEM 2017.

1.3 As aulas e os "Aulões" do curso preparatório Pré-ENEM Digit@l serão ministrados por docentes credenciados pela Escola de Serviços Públicos do Espírito Santo-ESESP com experiência comprovada em cursos preparatórios para o ENEM/vestibulares ou na 3ª série do ensino médio.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a realização do processo seletivo 2017 para o ingresso de alunos nas turmas do curso preparatório Pré-ENEM Digit@l distribuídas nos polos localizados nos seguintes municípios: Afonso Cláudio, Alegre, Anchieta, Aracruz, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Domingos Martins, Ecoporanga, Fundão, Guarapari, Itaguaçu, Iúna, Jaguaré, Linhares, Marataízes, Marechal Floriano, Muqui, Nova Venécia, Pinheiros, Santa Teresa, São Domingos Do Norte, São Gabriel Da Palha, São Mateus, Serra, Sooretama, Vargem Alta, Venda Nova Do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória.

2.2 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos estudantes.

2.3 O processo seletivo de que trata este Edital só será válido para o ingresso no curso preparatório Pré-ENEM Digit@l 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, pela Internet, no endereço eletrônico www.educacao.es.gov.br, no ícone INSCRIÇÕES PRÉ-ENEM DIGIT@L 2017.

3.2 Período: 07/06/2017 (a partir das 10 horas) a 18/06/2017 (até as 23 horas e 59 minutos).

3.3 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

a) estar matriculado na 3ª série do ensino médio regular, na 3ª série dos cursos com duração de três anos e na 4ª série dos cursos com duração de quatro anos do ensino médio integrado à Educação Profissional - EMI, na 2ª e 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA-EM, no CEEJA/NEEJA e já ter concluído as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática referentes ao Ensino Médio ou equivalente a segunda série do ensino médio.

b) ter média anual igual ou superior a 60,0 pontos referente ao último ano letivo cursado pelo candidato, nas disciplinas Língua

Vitória (ES), Quarta-feira, 07 de Junho de 2017.

Portuguesa e Matemática, observando-se até uma casa decimal, em número de pontos, sem arredondamento.

- c) apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) preencher a ficha de inscrição, marcando a opção do polo escolhido;
- e) no ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um polo, desde não escolha o turno que esteja matriculado na escola da rede estadual;

3.4 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, no impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

3.5 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

3.6 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do aluno.

3.7 O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato.

3.8 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página www.educacao.es.gov.br, ler as orientações contidas no presente Edital e preencher os dados de inscrição online, até às 23 horas e 59 minutos do dia 18/06/2017.

3.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, mesmo quando realizada por seu representante.

3.10 A SEDU/SEEB/GEM, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos candidatos pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente de pontuação, por polo, conforme quadro de vagas (ANEXO I), considerando a média anual igual ou superior a 60,00 pontos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do ano anterior cursado pelo aluno.

4.2 Para os alunos CEEJA/NEEJA serão consideradas as notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática referentes ao Ensino Médio cursadas no CEEJA/NEEJA ou as notas obtidas na segunda série do ensino médio regular ou equivalente na EJA.

4.3 Os candidatos selecionados serão chamados por polo pela ordem classificatória.

4.4 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada.

4.6 O processo seletivo terá caráter classificatório, de acordo com o número de vagas disponíveis, descritas no ANEXO I, e os candidatos suplentes comporão cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas remanescentes e participação nos “aulões”.

5. DA OFERTA DE VAGAS

5.1 Das vagas nas aulas presenciais de Matemática, Redação e em outros componentes curriculares das áreas de conhecimento.

5.1.1 A oferta de vagas por polo é indicada no Anexo I deste Edital.

5.1.2 Do total de vagas reservam-se 5% para alunos com deficiências.

5.1.3 A oferta de aulas está condicionada à disponibilidade de professores credenciados para o polo.

5.1.4 Para o funcionamento regular do polo será estipulado um mínimo de 30 alunos matriculados (ou 60% da capacidade do polo) e com frequência regular salvo em casos específicos com autorização da SEDU.

5.2 Dos “Aulões”:

5.2.1 Os alunos selecionados para as aulas presenciais de Matemática e Redação também participarão dos “Aulões”.

5.2.2 Serão ofertados “Aulões” temáticos dos componentes curriculares constituintes das áreas de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

5.2.3 Os “Aulões” serão ofertados em auditórios de boa capacidade indicados pela SRE;

5.2.4 A realização dos “Aulões” está condicionada à disponibilidade de professores credenciados para a Superintendência Regional de Educação.

5.2.5 No caso de vagas remanescentes nos “Aulões”, em função da boa capacidade do local escolhido para o evento, as vagas não ocupadas pelos estudantes que frequentam os polos serão preenchidas pelos suplentes ou distribuídas de forma equitativa entre as escolas de ensino médio da Superintendência Regional de Educação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 20/06/2017 e disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Educação - SEDU (www.educacao.es.gov.br) a partir das 15 horas desse dia.

6.2 Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

6.3 Os candidatos aprovados e não classificados (suplentes), dentro do número de vagas divulgadas, poderão ser convocados em 2ª chamada, ficando a cargo da escola polo que ofertará o curso à chamada de suplentes, via telefone ou e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O período de matrícula será de 21 a 28 de junho de 2017 na secretaria das escolas polo.

7.2 No ato da matrícula, o candidato classificado ou seu representante legal, deverá comparecer à Secretaria da escola que ofertará o curso, apresentar a via original e uma cópia simples dos seguintes documentos:

- comprovante de inscrição emitido pelo site que deve ser impresso pelo candidato no momento da inscrição;
- fotocópia do documento de identidade ou outro documento oficial que possua foto;
- fotocópia do CPF;
- declaração original da escola de origem comprovando a média final do último ano letivo cursado nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e a aprovação nas demais disciplinas, a condição de aluno matriculado e frequente na rede pública de ensino na série ou etapa descrita na alínea a do item 3.3.

7.3 No ato da matrícula, o aluno preencherá o Termo de Compromisso (ANEXO II), que deverá ser assinado pelo responsável legal.

7.3.1 Caso o aluno seja maior de idade poderá assinar o Termo de Compromisso.

7.4 Os candidatos que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.3 Não serão fornecidos resultados por telefone.

8.4 O deslocamento e a alimentação do aluno para participação nas aulas do curso preparatório Pré-ENEM Digit@l 2017 é de sua inteira responsabilidade.

8.5 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SEEB/GEM.

Vitória, 06 de junho de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

ID	SRE	MUNICÍPIO	OFERTANTE	TURNO	TOTAL DE VAGAS
1	AFONSO CLAUDIO	AFONSO CLÁUDIO	EEEFM AFONSO CLAUDIO	MAT	50
2	AFONSO CLAUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEÓFILO PAULINO	NOT	50
3	AFONSO CLAUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	NOT	50
4	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	EEEFM GOVERNADOR LINDENBERG	NOT	50
5	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM ECOPORANGA	NOT	50
6	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LUEBRKE	NOT	50
7	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	NOT	50
8	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEFM JOÃO BLEY	NOT	50
9	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEI ATILA MIRANDA	NOT	50
10	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSÉ MARTINS	NOT	50
11	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	EEEFM SENADOR DIRCEU CARDOSO	NOT	50
12	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	NOT	50
13	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLÓVIS BORGES MIGUEL	NOT	50
14	CARAPINA	VITÓRIA	EEEM PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	NOT	50
15	CARAPINA	VITÓRIA	EEEM RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	NOT	50
16	CARAPINA	SERRA	EEEM ROMULO CASTELLO	NOT	50
17	CARAPINA	FUNDÃO	EEEM NAIR MIRANDA	MAT	50
18	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	NOT	50
19	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ANA LOPES BALESTRELO	NOT	50
20	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	VESP	50
21	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ZAÍRA MANHÃES DE ANDRADE	NOT	50
22	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTÓRIO BRAVIM	VESP	50
23	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMÃ DULCE LOPES PONTE	NOT	50
24	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	NOT	50
25	COLATINA	SÃO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS DO NORTE	NOT	50
26	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSÉ DAMASCENO FILHO	NOT	50
27	COLATINA	ITAGUAÇU	EEFM EURICO SALLES	NOT	50

Vitória (ES), Quarta-feira, 07 de Junho de 2017.

25

28	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM ARISTEU AGUIAR	NOT	50
29	GUAÇUI	IÚNA	EEEM SANTÍSSIMA TRINDADE	MAT	50
30	LINHARES	ARACRUZ	EEEM MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	NOT	50
31	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	NOT	50
32	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	NOT	50
33	NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	EEEM DOM DANIEL COMBONI	NOT	50
34	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	NOT	50
35	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEEFM SÃO GABRIEL DA PALHA	NOT	50
36	SÃO MATEUS	JAGUARÉ	EEEFM PEDRO PAULO GROBERIO	NOT	50
37	SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	NOT	50
38	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CEL GOMES DE OLIVEIRA	NOT	50
39	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGÉLICA PAIXÃO	NOT	50
40	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	NOT	50
41	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	NOT	50

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Curso Preparatório Pré-ENEM Digit@l 2017
Edital Nº

Declaro que assumo o compromisso com a participação do(a) aluno(a)da Escola....., (.....série/turno.....) no Curso Preparatório Pré-ENEM Digit@l oferecido pela Rede Estadual de Ensino o que implica na observância e cumprimento do disposto no referido edital e das obrigações abaixo estabelecidas:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA OU RESPONSÁVEL:

- acompanhar, incentivar e apoiar o aluno durante todo o desenvolvimento do curso;
- propiciar condições para que o aluno frequente regularmente às aulas e participe das atividades promovidas pelo curso;
- justificar as faltas ou ausências do aluno às aulas, imediatamente, quando ocorrer o impedimento, sob pena do aluno ser excluído do curso;
- solicitar, de imediato, o cancelamento da matrícula do aluno no curso, quando houver motivo justificável;
- comparecer na escola polo sempre que solicitado.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO:

- demonstrar interesse no aprendizado, esforçando-se para alcançar um bom desempenho no ENEM;
- inscrever-se nas plataformas de estudo adaptativas ofertadas para o curso.
- acessar periodicamente as plataformas disponibilizadas pela SEDU para o curso
- realizar os simulados *online* disponibilizados na plataforma;
- frequentar assiduamente às aulas nas escolas polos, nos dias e horários estabelecidos;
- justificar de imediato suas faltas às aulas, apresentando atestado médico, quando ocorrer o impedimento;
- cumprir as normas internas estabelecidas pela escola polo;
- manter a ética e respeito no ambiente do curso sob pena de receber advertência ou até perder a vaga no curso caso seja identificado e provado comportamento ofensivo referente aos colegas, aos professores, ao coordenador de polo, à escola polo, ao curso, à SEDU e a outros envolvidos no projeto.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- O aluno que se matricular e não frequentar as primeiras duas semanas de aula, ou apresentar oito faltas consecutivas ou não e injustificadas no intervalo de um mês, será considerado desistente e substituído por um suplente.
- Não será permitido o trancamento de matrícula.
- O aluno que, por qualquer motivo, se desligar da rede estadual de ensino, terá sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada a um suplente.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável legal

SOBRE O RESPONSÁVEL LEGAL	
Endereço	
Telefone Fixo	

Telefone celular	
E-mail	

Protocolo 319478
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.765/2017

Renova a aprovação para a oferta do Curso Técnico em Administração, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EEEM Arnulpho Mattos e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.052/2017 (Processo CEE-ES n.º 300/2016/SEP n.º 75535386), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-03-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a aprovação para a oferta do Curso Técnico em Administração, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 200 (duzentas) vagas iniciais anuais, distribuídas em 05 (cinco) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno diurno, pelo período de 04 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2016, na Escola Estadual de Ensino Médio Arnulpho Mattos, situada Rua Presidente Nereu Ramos, s/n.º, Bairro República, município de Vitória, ES, mantida pelo Governo Estadual.

§ 1º As turmas iniciadas no ano de 2016 terá a duração de 04 (quatro) anos, conforme Organização Curricular constante no anexo I desta Resolução.

§ 2º As turmas iniciadas a partir do início do ano letivo de 2017 terão a duração de 03 (três) anos, conforme Organização Curricular constante no anexo II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao início do ano letivo de 2016 e vigência até 31 de dezembro de 2019.

Vitória, ES, 31 de maio de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
 Em 31 de maio de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.765/2016

ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	2016		2017		2018		2019		TOTAL DE C.H.	T O T A L AULAS
		1ª Série		2ª Série		3ª Série		4ª Série			
		A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH		
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Arte	1	37	1	37	-	-	-	-	74	80
	Educação Física	2	73	2	73	-	-	-	-	146	160
	Língua Portuguesa	3	110	3	110	3	110	3	110	440	480
SUBTOTAL		6	220	6	220	3	110	3	110	660	720
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	-	-	2	73	2	73	2	73	219	240
	Química	-	-	2	73	2	73	2	73	219	240
	Biologia	2	73	1	37	1	37	1	37	184	200
SUBTOTAL		2	73	5	183	5	183	5	183	622	680
Área da Matemática	Matemática/Financeira	4	147	3	110	3	110	3	110	477	520
SUBTOTAL		4	147	3	110	3	110	3	110	477	520
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	1	37	1	37	2	73	1	37	184	200
	Geografia	1	37	2	73	1	37	1	37	184	200
	Filosofia	1	37	1	37	1	37	-	-	111	120
	Sociologia	1	37	1	37	1	37	-	-	111	120
SUBTOTAL		4	148	5	184	5	184	2	74	590	640
TOTAL		16	588	19	697	16	587	13	477	2.349	2.560
Parte Diversificada	Informática Aplicada	1	37	-	-	-	-	-	-	37	40
	Empreendedorismo e Plano de Negócios	-	-	-	-	-	-	2	73	73	80
	Inglês	-	-	-	-	1	37	2	73	110	120
	Espanhol	-	-	-	-	1	37	1	37	74	80
SUBTOTAL		1	37	0	0	2	74	5	183	294	320
TOTAL		17	625	19	697	18	661	18	660	2.643	2.880